



SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

**RECURSO N° DE**

Senhor Presidente,

Solicitamos, nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição Federal e do art. 91, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 699/2023, que “institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências”, deliberado terminativamente pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, seja apreciado pelo Plenário do Senado Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Venho por meio desta justificar a necessidade da apreciação do Projeto de Lei no 699/2023 pelo plenário do Senado Federal, com base em aspectos de adequação às leis orçamentárias. Este projeto é fundamental para o equilíbrio e a eficiência da gestão financeira do Estado, demandando uma análise cuidadosa por parte de todos os senadores.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que o PL 699/2023 visa promover ajustes e adequações no orçamento vigente, garantindo a correta alocação de recursos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. A revisão orçamentária proposta pelo projeto é essencial para assegurar a eficácia da execução orçamentária e financeira do Estado, evitando desequilíbrios e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Além disso, o PL 699/2023 está em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos. Ao



promover ajustes e correções no orçamento, o projeto contribui para o controle e a fiscalização dos gastos governamentais, garantindo o uso eficiente e transparente dos recursos arrecadados.

Outro ponto relevante a ser considerado é que o PL 699/2023 está alinhado com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a compatibilidade entre as diversas peças do planejamento e execução orçamentária do Estado. Sua apreciação e aprovação pelo plenário do Senado Federal são essenciais para assegurar a harmonia e a coerência do sistema orçamentário como um todo.

Ademais, a revisão orçamentária proposta pelo PL 699/2023 contribuirá para o alcance das metas de resultado fiscal estabelecidas pelo governo, fortalecendo a credibilidade e a sustentabilidade das finanças públicas. Ao corrigir eventuais distorções e ajustar os gastos às necessidades reais da administração pública, o projeto promove uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos do Estado.

Diante do exposto, fica evidente a importância do Projeto de Lei no 699/2023 para a adequação e a eficiência da gestão orçamentária do Estado. Sua apreciação pelo plenário do Senado Federal é essencial para garantir o equilíbrio fiscal, a transparência na gestão pública e o cumprimento das metas estabelecidas em lei.

Certos da atenção e do comprometimento de Vossa Excelência com esta questão fundamental para a estabilidade econômica e financeira do país,



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2172794584>

solicitamos que o projeto seja incluído na pauta de votações do plenário o mais brevemente possível.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

**Senador Beto Faro  
(PT - PA)  
Líder do PT**



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2172794584>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Recurso PL 699/2023**

Assinam eletronicamente o documento SF240128979970, em ordem cronológica:

1. Sen. Beto Faro
2. Sen. Confúcio Moura
3. Sen. Humberto Costa
4. Sen. Paulo Paim
5. Sen. Augusta Brito
6. Sen. Fabiano Contarato
7. Sen. Eliziane Gama
8. Sen. Leila Barros
9. Sen. Teresa Leitão
10. Sen. Veneziano Vital do Rêgo